

1 a 1889

João De Aguiar Da Costa
do Distrito Capital da Prov.
De Santa Catharina

Nº 24 Inventário

Pedro Rieker 4 Tullio

Maria Rieker sua mulher
e Tutora sua sentença de 6 de dezembro
de 1889

Juramento

Ante do escrivão de mesa
Paulo Leal, Christóvão de mil
vinte e sete e suplica
aos quatro dias do mês de
junho do dito ano de 1889
fazer a seguinte Capital da
Província de Santa Catharina
na sua Capital de Florianópolis
assimada de uma inventariação
sobre o patrimônio de
Rieker a saber: seu nome
de Aguiar e seu filho
meu e filho de meu
filho e filho de meu
filho e filho de meu

pelo juiz De Officio segundus
Supplente munições e Cida-
das Estanslan Chuterio Da Com.
aricaí Jai Diferido o juramento
Do Santo Evangelho e em um li-
vro Dillo e sob o cargo De qual
he encarregado que De baixo Do
juramento prestado, Disse acarrejo-
rao todos os bens pertencentes ao
seu extinto canal, assim como ou-
ros pratas, joas, Dividas activas e
passivas estudo quanto ao seu ex-
tinto canal pertencer, estudo que
Quixor De Declam incorrer nas
penas Desonradas e Despejuras; as-
to sem que Declarasse Dado do
fallecimento Do seu marido
e de fallecer com tutamentos ou
sem elle, e quanto filhos ou me-
nor havia Quixor que sejaõ
seus legitimos herdeiros.

E se certo por ella edic-
to juramento assim prometterem entre
Joins, e logo Declarav, que seu
marido havia fallecido segun-
do juramento no dia Dois De Junho
De anno proximo passado, sem
nada, e que Quixor hũa
de dois annos Por
cuso n Titulo un
Declam mo

2
Cabeça de canal de achado grave
Ora de este muros mais ou menos.
Ora, cujo flecto vindo a luz, em
tempo elle inautoriante De cla-
ram e clara seu nome como
seu hidois legitimo, que tem-
De enenem marmacac De in-
autoriante; De que para com
ter mandam e juij laurar este
auto De finamento em que of-
siguira elle juij e ammentar-
siente. De Vidal Pedro e ho-
rao marmacac De Asphas e
marmacac e asigueri.

Conuica

Maria Rieper

Titulo Das Pedras

Em seguida a o auto De finamento
recho e supra pila em
autoriante Cabeça De canal
Maria Rieper foi De clom
De aidaa marmacac e
marmacac De seu hidois
pila marmacac e forma De
grante

Maria

Em autoriante cabeça De canal
Maria Rieper
Fathor

Filho de Deus

Maria Rieper, solteira de 20
anos e meio, mora em sua mãe.

1. nesta Cidade

2. Anna Rieper

negociante
10/10/18

Esta grada de 8 meses
mais ou menos dias como Ordenar

vide ter-
mino
10/10/18

sem no final de auto de seu

juramento

E quemada mais
tinha de elos em represento
tudo, de quem para deis repre-
sente tudo que assignaa. Eu
vidal Pedro ellos e nomei
Por Ophias que a venen
Maria Rieper

Conclui

dos cinco dias do mez de Junho
de mil oitocentos e setenta e tres
nesta Cidade do Distrito Capital
da Provincia de Santa Catharina
em nome Antonio Jaco estes au-
tos Conclui as feiz municipal
e Ophias Supplente em exerci-
cio o Cidadão Estanislau em
tudo da Camara, de quem por
Antonio Jaco este termo. Eu Vidal
Pedro ellos e nomei Por Ophias
em

Gonçalves

La certidumbre
de la vida

De Audiencia e laudatão dos ~~seus~~ ~~seus~~
dos e praticados.

Eu Dom Dias D'Almeida, Ouvidor de
mil oitenta e sete e setenta e três mil
Cidade do Distrito Capital da Província
de Santa Catharina em Audiência
meia pública que se fez no dia
fazendo saber aos seus presentes
e seus procuradores e juizes de
fatos Supplente ou exerceis o
doutor Etanislau de Almeida
Conceição, e n'ella pelo seu
se nomeado foi acordado a
tudo feito a os interessados por
meio Audiencia laudatão
avaliados e praticados, e quem
de tudo isto e sobre pelo
sua informação da fe da
tudo mandou que se fizesse
grados, e quem de logo se
pelo seu nome dos doutores
Rodrigues de Almeida e
de Almeida a intervirerem
seu procedimento e obrigado. Com
Voto Goncalves de Almeida e
seu da promissão que ao
Piauí vai junto que se
a os presentes, e enfim
tambem. Cada qual dos
seus e parados e o
seu laudatão e avaliados no

Leintaden

Em seguida ao termo de audi-
ência rito fazei juramentação
da promulgação que a. Diante
naí finto, e por cento e puz
este termo. Em Vidal Pedro Ma-
ran uniu de Osphans e sum.



IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz *Maria Kaenffer*

SAIBAõ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e *secenta e tres*, aos tres

dias do mês de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade do Cesterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceu a viuva *Maria Kaenffer*

Reconhecida pel a propria de *min Tabellião e das testem* em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento é na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador nesta Cidade ao *Ado-*gado Candido Gonçales de Oliveira, com especialidade para no Juizo de Orfãos tratar do inventario que por falecimento de seu marido *Pedro Kaenffer*, vai proceder

Agual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome dell aoutorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da fazenda nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar o fazer

arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo, com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e a visos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou

ratificou e assignou com as duas testemunhas presentes abaixo assignadas, reconhecidas de mim Leonardo Jorge de Campos Tabellião intimo que subscrevi conferi e assigno em publico e raso. — Empreza de Verd.

Tab. Minto. Leonardo Jorge de Campos
e Maria Rieff

Porna Testam. Guillerme Lomito
Julia d' Albuquerque e Latta

Carteiras que intencio os avalidados
Joaquim José e Alves Bezerra e José
de Sousa Freitas, igualmente ins-
tiner. Capitanes José e Marcos
da Silva e José Francisco
Cidade para pratar e fins
muito mais, do que se pode
severer e dar fe. Dito
13 de Fevereiro de 1863.

Vidal P. P. P.

Apagar 200 e a com
Lidas Super. O. Enos

N.º 4

200

Vidal

J. P. P. P.
N.º 12 de M. de 63

L. P. P.

Inveniente do avalidados.

Os Donos das de m. de m. de m.
De mil e oitenta e cinquenta e dois
muito Cidade de D. P. P. P. P. P.
coras de m. de m. de m. de m.
Supplante em m. de m. de m.
Estados em m. de m. de m. de m.
adde em m. de m. de m. de m.
as m. de m. de m. de m. de m.
m. de m. de m. de m. de m.

Conciliar

Joaq.^o José & M.^o Bezerra
João de Souza Santos.

Conclusions

Por quatorze dias do my Anell
e de mil oitenta e setenta e oito
nada Cidade de Puerco em omni
continuo fass estes actos conelam-
e fass de Puerco suficiente em
municio e Cidade Estancia de
tonis da Canecion, e fass em
tor como est tunc. En Puerco
Piero e fass em Puerco de Puerco
e fass.

1843

Intime-se os interessados, a se procederem as
avaliações, em dia 7, de Junho o Primeiro

2
e a Vossa M. apiguar o termo de Tutoria dos
Orfãos seus filhos com a formalidade de
diz que em 14 de Março de 1863
14 de Março de 1863

Conceição

Dado

Estos quatro Dias do my Orellan
e de muito mais emto e separado
e truzendo Cidadão do Distrito por
parte do juiz de Orelhan Supplemento
em conceição e Cidadão Estanislau
e Antonio Pa. Conceição, me fizes
mandados e truzer os autos em
e em Orelhan, e para emto por
este termo. En talal Pedro Maria
nova de Orelhan conceição.

Carteiras que intimai Orelhan
intro e supm a vossa moutoniano
cabeça de cuml e Maria Biezeira
qualmente a de supm de Orelhan
regado Candido Conceição de
Orelhan, em em a de antedon
e Capitulo fado de Santa Cruz
e fozem fado e Orelhan Biezeira, por
prezente as moutoniano de Orelhan
sete do emto my e emto
para apiguar termo Tutoria, e Orelhan
em fado Tutoria de Orelhan a

Carros

N.º 1. - Hũa munda de carros na rua
 da Cadeia numero 23, que fazem frente
 a mesma rua, fundos a muralha
 guarnecidos com o lado do Sul
 com as caras de Eupazio frei de Saun-
 to, e pelo lado do Norte com as caras de
 Sebastião de Chitório de Figueira e de
 Lemos por ^{ante} ~~trinta~~ e quinhentas mil, - 1.500
 eigo por um conto e quinhentas mil.

N.º 2. - Hũa munda de carros no beco
 do quartel, com frente a mesma rua,
 e fundos a muralha guarnecidos com o lado
 por um lado com caras de Joaquim
 frei Carneiro e por outro lado com
 caras de João de Alencar de Saun-
 to, a valiceo por sete centos milreis 700

N.º 3. - Hũa outra munda de carros no
 mesmo beco do quartel, com 23, e
 faz frente a mesma muralha, e fun-
 dos a rio, com o lado do Sul
 do com caras de Figueira e de
 Lemos, e pelo outro lado com caras
 de frei Manoel da Silva, a valiceo
 por seis centos milreis - 600

N.º 4. - Hũa outra munda de carros no
 mesmo beco do quartel, e faz frente
 a mesma rua, e fundos a rio, e
 com o lado do Norte 2.800

2:800 Rees

Transporte

e confrontado pelo lado de este com
o dos de hedeiros De fogaum Novis
Fernandes, e pto Sul em euros do
inventariados, a valer por um cento

Reespan De reis - - - - -

Travess

N.º 5 - Hum eunna criola De reis
mefuliana com 16 annos De Ed.
Reespan de por um cento De reis - - -

N.º 6 - Hum dita dita De nome Balda
na de 23 annos de idade por um
Reespano cento De reis - - - - -

N.º 7 - Hum eunna pado De nome foie
em 14 annos de idade por seis em
900 Reespanos ter mil reis - - - - -

N.º 8 - Hum dita dita De nome Catidila
em 7 annos de idade por seis em
700 Reespanos ter mil reis - - - - -

N.º 9 - Hum Cabrincha De nome Jorpa
em 4 annos de Ed. por quinhentos
500 Reespanos mil reis - - - - -

Morais

N.º 10 - Hum eunna de palarcha com
3 Reespanos e tres por tres mil reis - - -

N.º 11 - Luis Ditos - D.º - D.º por seis mil

Reespanos reis - - - - -

7909 Rees

Transporte	1:209 000
N. 12 Hum. baie peguana de fatha guindantes	1500
N. 13 Quas Coixas de maldim em maci estado por dois mil reis	2000
N. 14 Hum. miza com gasta em maci estado por dois mil reis	2000
N. 15 Hum. dita dita em maci estado (de fante) por dois mil reis	2000
N. 16 Hum. relojio de podo de m. maci estado por cinco mil reis	5000
N. 17 Quas maguys estado por dois mil reis	6000
N. 18 Hum. balana peguana de fatha estado em fente de chumbo ate p. a por dois mil reis	2000
N. 19 Dinte de dois sacos grapos aguinchantes em todos onze mil reis	11000
N. 20 Dez pumms de taguara a doze mil reis todos dois mil reis	2000
N. 21 Culos para derringos de m. maci	8
N. 22 Day camos de cutio a doze mil reis	2000
N. 23 Perdas de fatha peguana de lizeu a mil reis	10000
	1:959 000

7:959#500

Transporte

Cl. 24. Cito eum de hyeno grando a tris mil
24000 ante equato mil reis

Cl. 25. Dito de vagente a tris mil equibundo
24500 reis ante equato mil equibundo

Cl. 26. Seis mils de sala aquato mil equibundo
24000 ante ante mil reis

Cl. 27. Dito de dete ordinari sala veruulh
54000 ante mil reis em cento equato mils

Cl. 28. Lito eum em de a tris a em reis dete a tris

Cl. 29. Dito eum de a tris (digo eum em
124500 aquibundo mils de em mil equibundo

Cl. 30. Tron mils alque queto a tris queto
4500 por quibundo mils

8:102#700

Como nada mais faia
presentada pelo inventariante, que
se por findo este ante de a valia a tris,
em que assigna a tris, a inventariante
ante por em de em de a tris a tris
Em a tris a tris a tris a tris
De a tris a tris a tris a tris
Non a tris

João de Souza Freitas
João de Souza Freitas
Sanaudo de a tris
Vidal de a tris a tris

Camelinos

Por Quarta Dias do m. De El Rey
 Por mil eito eoitos e supmto e trus-
 mto Cidade de Putorio em o m.
 Cantos faze estes autos Camelinos
 ou fuz De Asphos Supplante em
 uericio e Cidadas Estaurislan
 e Antonio Da Canecia, e por Cam-
 tor faze estes autos. En Cidade
 Putor e lhoras uericio De Asphos
 auerici

1. (Cf.)

Seja autimado Nicolás Becki, e fuz
 o trus de Putorio dos Orfices, como fuz iudicado
 pela inventariante, e seja o Inventario e sus-
 termos Dutorio 19 de Março de 1863

Conceição

Patro

Por Quarta Dias do m. De El Rey
 Por mil eito eoitos e supmto e trus-
 mto Cidade de Putorio em o m.
 Cantos faze estes autos De fuz e lhoras
 e Asphos m. f. o. e Asphos segunda
 Supplante em uericio e Cidadas em
 Taurislan e Antonio Da Canecia m. f. o.
 rai mandados intrigar estes autos
 em o m. De Asphos Supmto, e por Cam-
 tor faze estes autos. En Cidade
 Putor e lhoras uericio De Asphos auerici

Termo de Declaração da vi-
uva inventariante cabida De em
sal por seu procurador a termo afiz.
1840.

Eu Amador Dias do meu Peloton
do 1.º mil cito entre e represento
toda esta Cidade do Distrito mo-
nuo Coutado Comprador e Al-
vado Candido Conceição de
Oliveira, e por elle fui Vitor e
Procurador que a inventariante
sua constituiu Maria Rieper
Linha: dada a luz de sua casa do
myo de Terceiro de sua munição agual
ja esta habilitada por etimo
Rieper, agual e uma das legiti-
mas herdeiras da inventariante
e firmada por Rieper, de guisa
na Couto munição que elle la
muito este termo em que a fize
o dito procurador. Eu Amador
Dias a horas acima de 1840
fize o presente

*Amador
Rieper*

Amador Dias

11
Certifico que indimio Despatch
nro a vossa intermarche cuber
De canal Monia Kieper, e a o. Edm
gado seu probador Cuidado General
nro de Oliveira, bem como certutor
nomado Chistau Baker, que
a certutor, do qual sou Ju' Des.
Ley 20 De maio De 1803.

Vida Despatch

Op 12. a certidao super
Pg. desentmro De Despatch
W. W. Rodell. 20 de 64
Ley Despatch

Despatch De tutello e juramento de
tutor

dos vinte Dias do mes De maio
do Despatch mil oitenta e cinquenta e
três nro Cidade de Outeiro Cas
pital Da Provincia De Santa Ca
tharina em casas Despatch da
juiz De Outeiro segundado Supple
te em exercicio. Cuidado Estanis
lau Chistau De Conveicao a o. Des
cu curao De Outeiro a o. Despatch
midade seu vinto e ahi prom
ta o. Despatch nomado Despatch

no Supplico entre ~~Nicolas~~ ~~Baker~~
O dito juiz the. Difino e firmamto
Dos Santos Evangelhos em um livro
O ditto em que se faz a tua mais Dis-
cussão de o cargo de qual the. in-
carregam que sempre Custodo os
dizidos e Morin Rector e sua afilho
Ora e etiam Rector, filhas de seu
nado Pedro Rector, cuidando-
em suas proprias almas, e promem
tudo quanto for a honra
fidei de suas tutelas dos, afir-
mando e custodo ditos e assim
Dando de seus toms deus e
natureza tal, estudo propozer
se no presente inventario, obli-
gando se a dar conta todas as
vezes que lhes forem pedidos,
em as obrigações e comprometi-
mentos ditos no formal da lei
Obedecendo por elles e dito ju-
ramento assim prometter e cumprir
O que prometter e cumprir
e firmamto e custodo ditos
Lello em que assignam e firmam
em o ditto. Eu ~~Nicolas~~ ~~Petro~~ ~~ella~~
raiz e remat de Difino e
em

Conceição ~~Nicolas~~ ~~Baker~~

Trinco De Alvarado Cas. Pádua.
 activos

Ante meus Dias doming De Ethel.
 De mil oco cento e cinquenta e tres
 mil e oitenta e dois De Pedro e em
 Contas e fizesse e proveu De
 Damiana mantendo e Honorific
 for e Chirizade Candido Lencul
 res De Oliveira, e por elle foi de
 que era De Dom ao retineto co
 sul De Dom Cantitantes os inde
 vidios seguintes a saber
 De Capitulo foas Francisco Co
 da de mil e oitenta e dois em o
 pumio mil e de De timto e em ree
 zes, a um e mil e por cento a ong
 a quantia De doze mil e oitenta e mil
 e oitenta e cinco mil reis ~ 2198750

Jacobi Ethel, por em
 De de timto mil e oitenta e
 mil e oitenta, no infortuneir
 De timto e oitenta e dois mil e oitenta 386000

Nicolau e Antonio
 Eller por um endito da quantia
 De qualy cento mil e oitenta e
 mil e oitenta de 400000 a um
 por cento a quantia De quinh
 tes e oitenta e dois mil reis ~ 506000

Quando De Freitas Lencul
 71714750

1:17/18750

Trasfondo

Quando Debitas Secum & de
corporum Crediti Debitos
multis promissis munda ager
tia Debitos & pautas tres mil
equiscentes mis

535/250

250 E quem nada mais
tinha. E declarou, e por esta forma
mostrado a escritura todos os
dividendos activos do seu exli-
cto Coral; e quem para tanto
manifestou sempre este termo
em que assignou o dito promem-
to e o referido Candidato Gen-
eral do Alvarim. Eu Heidal-
do e Moraes membros de Our
phao e morem.

Barndorff & Christ.

Temp. Observations & In-
sults.

Em seguida ao termo recto e
superior puto. Oito procuradores davi-
ram foi Oito que sua constituição
te tinha desde acripta todos
os bens do seu extinto e real
afirm como todas as dividas
activas, e se por algum motivo
dixen ella sua constituição de
elmar alguma causa e fosse lo

Tomo II. clareza de Tutor.

Em Quatro Dias do mês de Abril
De mil oitenta e sete e setenta e oito.
nada Cidade de Curitiba em a
meu costume Empenho e Tutela
colar Pedro, e por elle fui dito
que de Empenho com a Princesa
e a validação dos seus Quinze
e o qual dos de folhas oito e na
reversos, bem como em Declara
ção das Princesas actuaes de folhas
doze e reversos, e que nada to
nha ja infringir, e que como
assim e disse a Declaração me
fui lançado neste termo, que
assignar. Em Belal Pedro
e Moraes unidos de Affonso e
unidos. Nicolao Becker.

Visto

Em vinte e seis dias do mês de Abril
De mil oitenta e sete e setenta e oito.
nada Cidade de Curitiba em a
no meu costume Empenho e Tutela
por conta e por conta do
nada qual dos de Affonso, e
dos de Affonso e Tutorio Dia
to, e por ementa e por em
de reversos. Em Belal Pedro e

Eu Rivaldo Pedro e Morais
Dy. a 1^a de Novembro de 1863 em
vinte

(Vinte e três)

Conformo-me com a descrição
e avaliação dos bens descritos
e avaliados a fls. 8 e 9 deste In-
ventário, e com todas as suas de-
mais Termos.

Cidade do Rio de Janeiro 22 de Abril
de 1863.

O Curador Geral de Esphras
Marcellino Antonio Dutra

Dado

Eu vinte e dois Dias do mês de
Abril do mil oitocentos e sessen-
ta e três na Cidade do
Rio de Janeiro no meu Cartório por
parte do Curador geral das
Esphras e Escolas e Marcellino
Antonio Dutra me fizei fazer
Poderes e outorga a este auto com
o seu offício de Esphras e Escolas
em fls. 8 e 9 deste livro. Eu Rivaldo
Pedro e Morais e Morais de Esphras
e Escolas

Conclusão

Atos vinte e três dias do mês de
 abril de mil oitocentos e sessen-
 ta e três nesta Cidade do Rio
 de Janeiro em o meu Cartório fazei
 estes autos Comeluns ao fim do
 Apphaes Supplente em muni-
 cípio. Cidades Autornio Fran-
 co de Lemos, do que porem contra
 fazei este termo. Em testem
 Pedro Moraes e mais de apphaes
 e muni

Prova-se as partituras com igual-
 dade de direito, citados os inter-
 sados porem seguir. Desem
 23 de abril de 1863

Taria

Pacto

Atos vinte e três dias do mês de
 abril de mil oitocentos e sessen-
 ta e três nesta Cidade do Rio
 de Janeiro do fim do Apphaes Sup-
 plente em muni-
 cipio Autornio Francisco de Lemos, me
 fazei mandados e mais por este
 autos Comeluns de apphaes Sup-
 plente contra fazei este termo
 Em testem Pedro Moraes e mais
 de apphaes e muni

Termo Experimentando a os for-
tidous

Chos amite utius Pias daing a
ethil De mil oite entes a desin-
ta a tuis mite Cieldai do Duetor-
ro Capital da Província da Santa
Catharina em coras da subada
De juij De ophras supplantum
arueiros. Cidades Antonio
Francisco da Faria e onde em
coras a baixo nomtado fuis
vindo a ahi presentes os for-
tidous os Capataes foad et coras
so da Silveira e foad Francisco
Cidade e juij thud ophras e juij
ramento Das Santos Evangeliz-
thos e em um livro Deller em
que prosera suas mias Dinita
sob e euge a equal thos em
Cidrejam que em deuside
peditidous no presente inuente-
rio. Accito por elles Edito
juramento a fin promittitae
cumprir de qua prom eante
mandou e juij lamas este
Termo. En Vidal Pedro Moraes
curas De Ophras a idem
dego este livro que assignam e juij
co os ditos paternos. En Vidal Pe-
dro Moraes curas e em.

Faria

João e Carlos de Silveira
João Francisco de Silveira

Outefio eu miras De Asphos
 abares afignados que intineva
 vinda instantaneamente Maria Rie-
 gar em sua propria pessoa, com Ca-
 rino intimo e Tutor. Dos Asphos
 Nicolau Becker, e ao mesmo tempo
 Dos Asphos e Cidadãos Marech-
 lins eutarios Dutra, e o mesmo
 Antão de Almeida e Edmundo Camo
 Evidente General da Chirurgia, de
 Camo das pastagens e Capitão
 João e Venceslao de Silveira e João
 Francisco Cidade para proce-
 derem a partilhas, O que todos
 fizeram de vintus. Dentre
 Di. de abril de 1863.

Vida Pedro e Morgo

Apagar Dec. 1. de 1863
 a Antonio de Silva e
 Vidal.

V. G. 200

S. J. de Almeida
 Multi. 25 de abril de 1863
 (Lugar) (Lugar)

Exordio de partilha. Somar os par-
 tidos todos em duas centenas e cinquenta
 e oavaladas a fethas oito a novem
 de e acharão infintom naquante
 tin de oito cento e cinco e cinco mil e
 sete cento e seis em que mandamos
 saber = Somar mais os partidos 8:102470
 as tabas as divididas activas cento
 e de fethas de nove e acham in-
 finom naquante de hum cento
 quinhentes trinta e cinco mil e cento
 e cinco cento e seis em que mandamos
 saber = Somar os partidos 8:535250
 estes duas parcellos de hum e de
 centas activas e acharão in-
 finom naquante de nove cento
 e seis cento e trinta e sete mil e
 se cento e cinco cento e seis, em que
 mandamos saber = Dividindo os 9:637950
 partidos estes quantia de hum
 de seis em duas partes iguais e
 acharão infintom a novem de
 cinco e cinquante naquante
 tin de quatro cento e oito cento e de
 seis mil e nove cento e trinta e cinco e
 seis em que mandamos saber 4:818975
 Dividindo mais a novem de fethas
 oito e cinquante de Pedro Kiefer, em
 duas partes iguais, e acharão pro-
 to de legittima a cada hum de
 duas e trinta e fethas a quantia de
 deis cento e quatro cento e nove mil
 e quatro cento e trinta e sete e seis

[illegible]

João Maria de Almeida
João Francisco Gilas

[illegible]

Com as Com. De Sobrado De claturo de
Fruito Luvai, que futo pmo De terna
analiaca De um cento e quinhentos
mil reis achados espartidos to
cor a utopagamento Com quinhentos
1.500 pmo de sobrado = Ha ora mais pmo e
de pagamento hua outra mada
De com ante Cidade de lico da
Guastat, De fozem frontes
Guastat de lico, e com
Luo futo lico De claturo em lico
da lico De fozem Ha ora
madas, e futo lico em lico ins
rentonales, que futo pmo De
de analiaca De hum cento De
achados espartidos to cor a utopa
gamento ita De lico quantia Com quinhentos
1.500 pmo de sobrado = Ha ora mais
pmo e de pagamento hua outra
Com Com Baffino, que futo pmo De
de analiaca De hum cento De
mil achados espartidos to cor a
ita pagamento ita De lico quantia
1.500 pmo Com e quinhentos de sobrado = Ha
ora mais pmo e de pagamento
hua outra mada De lico fozem
que futo pmo De lico analiaca
De quinhentos mil reis achados es
partidos to cor a ita pagamen
to ita De lico quantia Com e quinhentos
mandando de sobrado pmo ita paga
mento = Ha ora mais hua lico
de lico de lico que futo pmo de

Deprathim qui puto pms De sua a
valisica De tunc mil rns achora
or pntidms tcor a rto praz amnt
rto Dito quantia Cne qur mon
Dona Sahir = Hauri mais para 3400
o dpraz amnto dms edims gup
to pms De sua achora De sua
mil rns tadas achora or pnti dms
tcor a rto praz amnto rto Dito
quantia Cne qur mndora
Sahir = Hauri mais para o dpraz 400
gamento hum bahi pms gup
to pms De sua achora De qui
ntidms rns achora or pntidms
tcor a rto praz amnto rto di
ta quantia Cne qur mndora
ras Sahir = Hauri mais para 4500
o dpraz amnto dms caixas De
mndms qui puto pms De sua
achora De dms mil rns achora
rai or pntidms tcor a rto praz
gamento rto Dito quantia Cne
qur mndora Sahir = Hauri 400
mais para o dpraz amnto hum
miza Cne qur pms qui puto pms
De sua achora De dms mil rns
achora or pntidms tcor a rto
praz amnto rto Dito quantia
Cne qur mndora Sahir = Ha 400
rai mais para o dpraz amnto
hum Dito m mnd rto qur
puto pms De sua achora a
Dms mil rns achora or pntidms

2

achoras or partidous tacor aucto
pragamento aucto Pito quantia em
Hous que maldoras Salur - Hous
na mais pram e seu pragamento
hum relagor Deputado que puto
puro Deputado auctiacao De eius
milis achoras or partidous ta
cor aucto pragamento aucto Pito
quantia Cor e que maldoras
Hous Salur - Hous na mais pram e
seu pragamento Quas margem
que puto pram Deputado aucti
cao De sus milis achoras or
partidous tacor aucto pragam
to aucto Pito quantia Cor e que
Hous maldoras Salur - Hous na mais
pram e seu pragamento hum
Danga peguor, e empuro, que
puto pram Deputado auctiacao De
dais milis achoras or partidous
Puro tacor aucto pragamento ex
ta Pito quantia Cor e que maldoras
Hous Doras Salur - Hous na mais pram
e seu pragamento aucto Pito
Dais grappor, que puto pram De
quantitates sus Cada hum ach
ras or partidous in partem ta
na quantia De omne milis aucto
cor aucto pragamento aucto Pito
quantia em ager maldoras
Hous Salur - Hous na mais pram e seu
pragamento De pram Deputado
que puto pram Deputado auctiacao

De seis mil rios todos achados os
partidos tocar a este pagamento
e do dito quantia Com gremio
Dona Sabia = Thomaz mais para 2400
e seu pagamento De cinco De seis
Lin que pelo prap De seis mil rios
De seis mil rios todos achados os
partidos tocar a este pagamento e
do dito quantia Com gremio

Dona Sabia = Thomaz mais para 2400
e seu pagamento De cinco De seis
De seis mil rios todos achados os
partidos tocar a este pagamento e
do dito quantia Com gremio
Dona Sabia = Thomaz mais para 1000
e seu pagamento e do dito quantia
Com gremio De seis mil rios todos
achados os partidos tocar a este
pagamento e do dito quantia Com
gremio Dona Sabia = Thomaz mais para
e seu pagamento e do dito quantia
Com gremio De seis mil rios todos
achados os partidos tocar a este
pagamento e do dito quantia Com
gremio Dona Sabia = Thomaz mais para 2400

2400 Dona Sabia = Thomaz mais para 2400
e seu pagamento e do dito quantia
Com gremio De seis mil rios todos
achados os partidos tocar a este
pagamento e do dito quantia Com
gremio Dona Sabia = Thomaz mais para
e seu pagamento e do dito quantia
Com gremio De seis mil rios todos
achados os partidos tocar a este
pagamento e do dito quantia Com
gremio Dona Sabia = Thomaz mais para 2400

que fido para Or. de sua avaliação de
muito sobre mil e setecentos, achados
as praticadas tocar a este paga-
mento este custo quantos em
27000 mandamos saber - Havendo mais
para a seu pagamento de cinco mil
de talles mais ordinarios, que fido
para Or. de sua avaliação de cinquenta
e quatro mil e seis achados as praticas
deve tocar a este pagamento este
custo quantos em o que mandamos
54000 saber - Havendo mais para a seu
pagamento sete e seis mil e quatro
centos e setenta e seis de sua avalia-
ção achados as praticadas tocar a
este pagamento este custo quantos
87000 em o que mandamos saber -
Havendo mais para a seu pagamento
vinte e cinco mil e quatrocentos e
de sua avaliação de dez mil e
quinhentas e setecentas achados
as praticadas tocar a este paga-
mento este custo quantos em
124500 e que mandamos saber - Havendo
mais para a seu paga-
mento hum mil e quatrocentos e
fido para Or. de sua avaliação
de quinhentos e seis achados as
praticadas tocar a este pa-
gamento este custo quantos em
1300 e que mandamos saber - Havendo
mais as praticadas e os outros
este patellar de sua avaliação

aguantia De dois centos quarenta e sete
mil e quatrocentos e setenta e sete
reis, a juliação pelo mesmo e for
ma seguinte: Heam primeira
muito para o seu pagamento na
Divisão que está sendo o Capitulo
João Francisco Cedado a continuação
satis pois que Dilla acharão os por
tados tocar ao pagamento Dito
Dito aguantia De cento e quarenta e sete
mil e quatrocentos e setenta e sete

54/937 reis Com o que mandamos saber =
Heam mais para o seu paga-
mento na Divisão que João Chacal
está sendo ao retido com o país
que Dilla acharão os portados to-
car ao pagamento Dito Heam
aguantia De cento e trinta e sete
e quinhentos reis Com o que mandamos

96/500 Damos saber = Heam mais pa-
ra o seu pagamento na Divisão
que Chacal e Antonio Elia está
sendo ao retido com o país que
Dilla acharão os portados to-
car ao pagamento a quarenta e sete
e quinhentos e hum mil e quinhentos

14/1500 Damos Com o que mandamos saber
Heam mais para o seu paga-
mento na Divisão que Eduardo De
Lacerda Leão está sendo ao re-
tido com o país que Dilla acharão
os portados tocar ao pagamento de
Lacerda aguantia De cento e

aquantem De noventa mil oitenta e setenta e cinco reis, com que mais
 Deoas Sahir = Noventa mais para o 908875
 seu pagamento hum novo Deoas
 das moedas do Rio de Janeiro onde fazem
 furos, e furos a muita quantidade
 que empresta, por um lado em cas
 das De furos fora do Rio de Janeiro, e
 pelo outro lado em casas do Rio de Janeiro
 De estimo De Sampa, que furos por
 o De sua avaliação de setenta e cinco
 mil e setenta e cinco oitenta e cinco
 a o pagamento Deu hum novo em
 que mandaram Sahir = Noventa 90000
 mais para o seu pagamento mes
 tado de valor da moeda felizmente
 que furos por o De sua avaliação
 Deu cento e cinco oitenta e cinco
 tidos De a metade aquantem
 De quinhentos mil reis, com que
 mandaram Sahir para o seu paga
 mento = Noventa mais para o 50000
 pagamento hum novo De nome
 Candido, que furos por o De sua
 avaliação De setenta e cinco mil e
 achos os partidos tomam a este
 pagamento Deu Deu quantos em
 o que mandaram Sahir para o
 De pagamento = Noventa mais 10000
 para o seu pagamento, degi
 ra o completo do seu pagamento
 no Dinheiro De a furos De a furos
 sua em montante seu mais

Sua mai por esta tornada. De mais
nada mais, a chorar os portos
em que Deus se refer ao pagamento
Perto hedeum a quantia de cento
e vinte e cinco mil Reis e setenta e
finta e cinco Reis Com o que manda
125675 Reis Salvo = Com o que os portos
em que os portos de porcellos, De mais, ad!
judicados a este pagamento em
chorar os portos a quantia de
Deus e de cento e quatro e setenta e
Leg^{ma} - quatro e setenta e setenta e setenta e
2:409/48, a quem mandaram Salvo, e por esta
forma home elle e ministro Com os por-
tidos e este pagamento por bem
futo e adito hedeum e Maria
Kiefer filha de Joo de immita
rial Pedro Kiefer por intimação
De sua legitimo prouto de go-
fiao e de cento e mandam Com este
pagamento em que afigurando
e ministro Com os portos de
Lidal Pedro e Moraes e de
asphas e de cento e setenta e
Taria.

João Francisco de Sá
João Francisco de Sá

Pagamento a hedeum e de
Lancar elle e ministro Com os por-
tidos e este pagamento De legi-
tima e de hedeum e de Kiefer
a quantia de De cento e quatro e
e de cento e quatro e setenta e
e de cento e setenta e setenta e
e de cento e setenta e setenta e
e de cento e setenta e setenta e

puto manar e foma seguinte
 Haum' p'munomente foma e seu
 pagamento subdivida que e Capita
 do foma foma e subdivida isto de
 renda ao retinuto Canal pois que
 Dillo achados os práticos toam
 ao pagamento Dito heidem agun-
 tos de cincoenta e quatro mil
 nove centos e trinta e sete reis.
 Com e que mandamos saber = 54/937
 Haum' mais foma e seu paga-
 mento subdivida que facia ehe
 hler isto Divido ao retinuto e
 sul pois que Dillo achados os
 práticos toam ao pagamento
 to aguentar De cento e quarenta
 e um mil e quinhentos e seis
 que mandamos saber, digo pois
 que Dillo achados os práticos to-
 am ao pagamento Dito heidem
 ra e quantia Dito e seis
 mil e quinhentos e seis Com e que
 mandamos saber = Haum' mais 96/500
 foma e seu pagamento subdivida
 que ehe ehe ehe ehe ehe ehe
 Divido ao retinuto ehe pois que
 Dillo achados os práticos toam
 ao pagamento Dito heidem
 aguentar De cento e quarenta
 e um mil e quinhentos e seis
 que mandamos saber foma ehe
 pagamento isto Dito quantia = 14/1500
 mais foma e seu pagamento

Moisés mais por o seu pagamento
to na divida que Eduardo da Costa
deu ao Couto as extincções em
sol, pois que Vello achou as expen-
sas treas as pagamto Couto
havia a quantia de noventa mil
oitto centos e setenta e cinco reis
Como que mandaram saber estado
904875 da quantia = Moisés mais por
o seu pagamento em mil e de
Cem e deus de quantos e de
fazer frente, e fender as li da
Couto, e fender por hum la.
Do Cam Cam De Francisco e de
m de Loris, e pelo outro l do
Cam Cam De José e Manuel da
Silva, que pelo prap De seu a
realização de deus centos mil reis
achou as partes de treas as
pagamto Couto havia em
Couto em mil e deus de
Moisés mais por o seu pagamento
mitado de valia da divida seu
litania, que pelo prap De seu
realização de um Couto de reis,
achou as partes de treas as
mitado e a quantia de quinhenta
e mil reis Cam governando
De seu saber por o seu pagamento = Mo-
isés mais por o seu pagamento
em mil e deus de quantos e de
fazer frente, e fender as li da
Couto, e fender por hum la.
Do Cam Cam De Francisco e de
m de Loris, e pelo outro l do
Cam Cam De José e Manuel da
Silva, que pelo prap De seu a
realização de deus centos mil reis
achou as partes de treas as
pagamto Couto havia em
Couto em mil e deus de

achorou os partidos, e por aucto
pagamento de dote e de dote e de dote
Induções de dote e de dote e de dote

Haum mais ultimamente pa
ro o Camphile de dote e de dote
de dote e de dote e de dote
mois, que por ter recebido de dote
na sua meada, achou e de dote

Quem quer de dote e de dote
to de dote e de dote e de dote

5 Permitta e de dote e de dote
e de dote e de dote e de dote
Induções de dote e de dote e de dote

Libros e de dote e de dote
de dote e de dote e de dote

De dote e de dote e de dote
na quantia de dote e de dote

e de dote e de dote e de dote
de dote e de dote e de dote

no dote e de dote e de dote
de dote e de dote e de dote

de dote e de dote e de dote
de dote e de dote e de dote

de dote e de dote e de dote
de dote e de dote e de dote

de dote e de dote e de dote
de dote e de dote e de dote

de dote e de dote e de dote
de dote e de dote e de dote

de dote e de dote e de dote

de dote e de dote e de dote

de dote e de dote e de dote

Conclama

nos quatro dias do mez de Maio
do mil oitocentos e setenta e tres
neste Cidade de Curitiba
Certos fazeo estes autos conclama
dos ao juiz De Apeharo Supplem
to no exercicio. Cidadão e Anto
nio Francisco De Farias, do que
para Certos fazeo este termo.
Eu Cidadão Pedro Moraes escrivão
no De Apeharo escrivão.

Feitos e propostos, voltem. Des
tino 4 de Maio de 1863. Farias

Dados

nos quatro dias do mez de Maio de
mil oitocentos e setenta e tres neste
Cidade de Curitiba por parte do juiz
De Apeharo Supplemto no exercicio
Cidadão e Antonio Francisco De
Farias me fazeo mandados estes
autos para o Certos Cor De Apeharo
cho Supplemto De quem para certos
fazeo este termo. Eu Cidadão Pedro
Moraes escrivão no De Apeharo escrivão

Carteiras que intimam o Despacho me-
to ao Excmo. Excmo. Goncalves
da Alameda, a Tutor do Asphao e Meo
em Behem, igualmente a vossa
instantissima e lloia Refor. que tam-
bem ficam sciute. Outom 5 de
Maio de 1863.

Vidal Pires Pires

Entom auto pragos delle pira
De 14 de Outubro de 1863;
mais o elle propriocional de S. F. 1.900
Quis quinhentos de 2.408, 487, 1.8. 5. ou
ludados. O hor^m 6.900

Vidal

N. 10 6.900

Pq. seis mil nove-
centos e Noto. 5 de
Maio de 1863

Loja Ferraz

Conclusao

em 14 de Maio de 1863. O Excmo. de
mil oito centos e setenta e tres ma-
to Cidade do Portom mome em
tudo foyz into auto conclusao em
fuz de Asphao e fupfubem m
murecio. Cidade do Portom. Lm

Antonio Francisco de Lencas,
Do que para antes foy este
Lencas. En el cual Pedro el moro
mora de Ouyshas e mora.

Offerturas)

Juzgo y sentencia as por el, por el que
de corren de p. 17. f. 17, por el que produ-
xo sus offertos juridicos, por el que as
por el que interpuso pro rata. Ores.
por el que edictos para ser vend. en esta
publica a Escrava Julianna, e ampro-
duto entera p. 17. as cofras dos Ouyshas
na forma da Lei. Distinto de Ouyshas
de 1863. Antonio Fran. de Lencas

Datu

Moda sua de elmo supra, pelo juiz
De Ouyshas Supplente em exercicio o Cida-
dan ebidario Francisco de Lencas mofa
nas entregues este ante Com a seu
Sentencia supra as para Com a seu
es este Lencas. En el cual Pedro el moro
mora de Ouyshas e mora

Carta que entiendo a Sentencia
supra as por el, por el que produ-
xo sus offertos juridicos, por el que as
por el que interpuso pro rata. Ores.
por el que edictos para ser vend. en esta
publica a Escrava Julianna, e ampro-
duto entera p. 17. as cofras dos Ouyshas
na forma da Lei. Distinto de Ouyshas
de 1863. Antonio Fran. de Lencas

Vidal Pardo e Moraes

1799
C.

À la fin Entamé

Voyage en France p. 2, 6 v. 11 v.

54600

À la fin Janvier

Jan. p. 1500

1400

Off. de départ

84000

Voyage

14000

94000

À la fin Août

Arto de invent. p. 1000

24000

Entamé

34000

St. p. 2 ch. p. 2000 p. int. eq. p. 3

34100

St. de ant. p. 3000 p. p. int. eq. p. 6

44700

St. d. int. p. 6000

1800

St. p. int. p. 4000

44400

Arto p. 1000 a 8000 ch. p. 10

24400

St. p. 10000 int. eq. p. 11

34700

St. d. int. p. 11000 a 12000

34000

St. p. 13000 p. 13000 int. eq. p.

24600

St. p. 14000 p. 14000 ch. p. 15

14300

St. d. int. p. 15000 int. eq. p. 16

64800

Arto de départ p. 18000

24000

Sanct. de départ p. 17000

54910

Ch. p. 20000 int. eq. p. 25

34800

W. int. p. 25000

34200

524710

À la fin Août

Off. p. 1400

34000

Arto de départ

Arto de départ

Arto de départ

424000

Arto de départ

Arto de départ

404000

Arto de départ

Arto de départ

24400

Arto de départ

64900

94300

1624010

Continuer

Transporte

1624010

Acad. Purgada Candido

Ata assistir a stud.

8 For

1704010

Cto

34440

1734010

Silva

Justado

do vinte e cinco dias do mez de
fevereiro. O qual este cento e oitenta e duas
centos e trinta, fazeo justado a este
auto de Portugal que ao dia vinte
segue a quem cento fazeo este
Lima. En Vidal Pedro e Marcos
municas de Aphair que e muni.

Capitão e Tenente Francisco
de Farias juiz De Officio Terceiro
supplente em exercício nesta
Cidade do Distrito e seu termo
na forma da Lei 1

Faco saber que por este fim
de ophora no dia 25 do corrente
miz De Junho as 11 horas da ma-
nhã a porta da Sala das au-
diencias de haddi andar em hor-
ta publica uma corava de nome
Julianne, pertencente as duas
orphoras filhas D. Jindado Pedro
Kiefer, a valida por um cento
de annos (100.000.000) e para que che-
que as conhecimentos Ditosos
mandei papeos Ditosos Dittas de
igual tenor, que serao publicas
Ditos pela imprensa e a finta Ditos
no lugar do costume. Dittos
no 10 de Junho de 1863. Eu
vidal Pedro chaoas corava de
Opheas o corava.

Antonio T. m. e. d. Tarsat

Carte pour que l'éditorial soit fait
publié par nos royaux ne
journal. Mercantile, ou que
Don pi. D'autre 25 De fante
De 1863

Vicent Perceval

Salvador

Auto De praca

Anno Domini millesimo quingentesimo octavo
 mense Maio die quinta Per nos et auctoritate
 et presentia et tunc ad presentiam et cum
 eo Pius Dominus de fisco docto
 anno nunc Civitate de Quatro co-
 pital da Provincia de Santa Ca-
 tharina na Sala das audiencias.
 aonde se achava o juiz de Officio
 Torcens Supplente em exercicio e Ca-
 putal Antonio Francisco de Torres,
 Camargo mouro e baixo nome
 do pe ahi presente e official da
 justica Lucas Rodrigues de fisco
 do dito de fisco servindo de pregoei-
 ro, e juiz ordinario, que mtem
 em praca a venda da curacao fidei
 anna emtanto no edital nro; e que
 tendo logo cumprido o dito pregoio,
 e aprelado a venda em as palavras
 de edital, de pois de que viu que nro
 comprador licitante, e praca em-
 tor mandou o juiz lamer nro ad-
 to e ordenou que se fizesse pelo juiz
 nro oiro infimo nro, para que a
 referida praca fizesse addic-
 da praca da casa de fisco praca
 feustina; de que assignou e juiz este
 auto em pregoio. Em Ciudad de
 do ellava nro de Officio e nro
 e assignou

Vade Castro e Torres
 Lucas Roiz de Torres

2.º Auto De prova

Anno Consecrimento De novo Senhor
João Baptista De mat oit e cento e setenta
e três a a Dias Quis do mês De feve-
ro De este anno na Cidade do
Porto Capital Da Provincia De
Santa Catharina na sala Das audi-
encias a hora da tarde e juiz De
Apellaes Supplente em exercicio
o Cidadão Estante Francisco De Sa-
ras Amigo e amigo De apellaes abaixo
no nomeado e ahi presente o Procu-
rator Lucas Rodriguez De feris e juiz
De primeira Instancia que se trata em pro-
va a venda Da mesma fazenda
que ficou adquirenda por hajo como
contem do auto nro de sumario que
foi publicado no jornal e Mercan-
til nos dias 23 e 24 de junho proximo
passado, o que sendo logo baptisado pelo Dito
Procurador e Deputado De respectiva for-
mados rezes as palavras De auto,
e formalidades Cadas, e em seu
fi De mais hajo licitantes, e au-
to De que o juiz De primeira Instancia
aprova para a compra mais apor-
tado; De que prom e autor faze
este auto em que assignam o juiz
e o prom e autor. E a Cidaal Pedro e ho-
ra da prova De apellaes e o prom
e apor

Francisco

Lucas Rodriguez De feris

Junta de

Aos seus Vras De muy De julho
 De mil oitocentos e setenta e tres
 no ommun certorio foy junta
 De a vras autos da futeira que
 ao diante segun a futeira
 foy este futeira. Em a vras Pedro
 e mais vras De a futeira vras
 e mais

The undersigned, *Don Juan Manuel de la Cruz*,
 of the Kingdom of Spain, Captain General of the
 Province of *Castile*, in the name of His Majesty
 the King, do hereby certify that the
 following is a true and correct copy of the
 original, as the same appears from the
 records of the *Real Audiencia* of *Castile*,
 in the case of *Don Juan Manuel de la Cruz*,
 against *Don Juan Manuel de la Cruz*,
 in the year of our Lord one thousand eight hundred
 and *eighty* and *two*.
 In witness whereof, I have signed this
 certificate in the city of *Madrid*, the *22*nd day
 of the month of *July*, in the year of our Lord
 one thousand eight hundred and *eighty* and *two*.
Don Juan Manuel de la Cruz
 Captain General of the Province of *Castile*

Mm. Sr. Juiz Municipal e
Deputados.

Diz o Curador Geral de
Deputados que havendo ido à pra-
ça p. duas vezes a preta Juliana
uma, do casal do finado Pedro Hier-
fer, de que é inventariante Maria
Kieper, não tem havido quem si-
ella lance pouca alguma sobre
a avaliação de 1.000\$000, em
que a m. escrava foi avalia-
da, e p. isso o sup.

Com respeito a V. S. seja servido
o Tutor dos fazer na garantia da
Orfãos, da avaliação citada, uma re-
ta. De um ducado razoavel, no intui-
2 de Julho de 1863. De haver quem cubra
1863. ~~Faria~~ ta reduz. digo a q. resul-
tante da redução, a fim
de que possa effectuar-se
a arrematação começa-
da

E. P. M. C.

Curador Geral
Marcellino Antonio Dutra

Mm.

Ilmo. Sr. Juiz de Officio

Venha nos elato, Este conforme com
Despacho 2º de Julho e que requer o Caral-
del 863. ~~Faria~~ dos dos Orfeões

o Tutor
Nicolao Becker.

Conclusão

Atos vinte e oito Dias De mais De
Julho De mil oito centos e setenta
e treze nesta Cidade do Distrito em
omni Cartorio fago este auto co-
cluido ao juiz De Orfeões e Dom-
to Raymundo Borges Leal Custillo
Branco, e para constar fago este
tomo. Eu Nidal Pedro Moraes
escrivão De Orfeões e escrivão

Hoff
Reduzo o valor da presta Juliana a
oitocentos e cinquenta mil reis.
Vá de novo a praça publicando-
se e affixados os respectivos editaes,
na forma da lei. Distrito 2º de
Julho de 1863 Castulo Branco

Dato

Atos vinte e nove Dias De mais De julho
De mil oito centos e setenta e treze nesta
Cidade do Distrito em omni digo em con-
sas da senda do juiz De Orfeões

dojuz, De Despatch e Doutor Raymundo
 D. Borges Leal Castello Branco me foram
 entregues estes autos e o seu Despacho
 visto, e para cumprir faço este termo. Em
 Vidal Pedro Moraes Soares De Des
 patch e Soares

Carteira garantida o Despacho res-
 to ao Tutor Nicolau Becker, e ao Cur-
 sador geral De Despatch e Cidadão
 Marcelino Antonio Dutra, este por em-
 ta e a qual pessoalmente, e Dauphi.
 Dutra 30 de Junho de 1863.

Vidal ~~Pedro Moraes~~

Apagar 2000 de 1000
 entalado supra. O her
 Vidal

139 200

De Despatch e
 Dutra 30 de Junho
 de 1863

Logo Amado

Visto em Corr. feita e em-
 primento do despacho ultimo
 de Juiz em 29 de Junho, e numerar
 as folhas de 28 em diante. Destro
 16 de Junho de 1863

Nyriros

Publicum

Valle
a central
Riviera

Conclusion

Left.

Almo. D.º Juiz de Officio

Esta Curadoria, por estar
scienti coguante allegada
pp.º em sua petição, foi
à proprio a' a Concilia-
a para o seu expendo,
tanto que, foi pelo m.º Cu-
rador feito a dita petição
embaraço de que elle abse-
rando que o Escravo de-
que se trata, setim ter-
nado disresquitador do-
Tutela mai da Orphão,
m.º p.º ter elle sido ato-
cald do ar, haverá into-
suis ou sith meras, o que
a firma por ter adu es-
criptorio natimhan-
co de sup.º: p.º todos es-
tes motivos, e esta Curado-
rio de parear que suffe-
tue atendo o dito Escra-
vo, entrando a sup.º com
o producto p.º o do fies.º p.º
parum mandará o que for
devido. D.º Interd.º de Tut.º
de 1865. Ocur.º p.º gnt.º

Vista a informacão de Canaião, D.º
Curador Geral p.º se
atbava de consentimento
e autorisacão p.º a unid
de escrura. D.º Interd.º
de 1865. L.º



N.

Empréstimo dos cofres dos orphãos.

ANNO FINANCEIRO DE 1865 — 1866

PA 9: 104, 350

A fls. *12* do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Thesouroiros a quantia de Pou cento cento e hum
mil trescentos e cincoenta e seis, que pagou
a Maria Rieff, viuva de Pedro ^{que pagou} Rieff
na qualidade de tutora de suas filhas
heyras e Parna e a Maria, potuice e legiti-
ma por parte paterna, sendo potuice a ophi e hum
1.550,675 e a Maria 550,675, cuja im-
portancia foy acompanhada de quiza do respecti-
vo Juiz do Crim. Desembargador
João do Couto em 20 de Abril

de 1866

Theresa.

Antônio Leão do Rio Branco Ant. do Rio Branco

1866
Juntas
1866
Luz

B. 1. 1. 1.
1866
Juntas

Nos quatro do meu de fute
e mil e seis centos e setenta
e tres, fazeo juntas da con
ta e pte que a Diaria
degru; do que fazeo es
ta conta. Eu Pedro de
Almeida e o meu de fute
e mil e seis centos e setenta
e tres.

3

Attestamos a seguinte em 9 de
 maio a respeito Maria Rosa. 1873
 Dm. autrão para o cofre em 20 de

abril de 1886 . . . 554675

João Bonifácio nascido a 5 de
 de 7 anos, 3 meses e 6 dias a
 Lei de Dia 20 de julho 1873, 3 anos
 em 7 de agosto a 10 dias de
 maior idade pelo larão

200663
 754744

Depois de se em 7 de agosto
 de 1873 no principal espino
 1873 Agosto 9
 Recebu Francisco Pereira de
 Santa Anna mto. do cofre
 mto do cofre a quem
 de 100. 100. 100. 100.
 mto mil e 100 e 100 e 100
 mto e 100 e 100 e 100

754744

Recebu a Santa Anna
 de 100. 100. 100. 100.

Tras. 100. 100. 100. 100.

23
fundada

2^{as} e los quatro de fulto de
mil oit^{as} crutas e virtudes
los para fundar a uter
antes da politica e guerra
Durante o regim, os que faze
isto temo Du Rodil Pêro
e Moros muni de asphos
v. 10000

Ilmo. Sr. Juiz d'Orfãos,

Sei Francisco Ferreira de Sant. Anna, natural de Portugal e residente n'esta Cidade onde vive de Commercio que, pretendendo desposar-se com D. Maria Pedra Riffer, filha legitima da viuva Maria Riffer con-
vivendo esta no dito Consorcio, e como seja a pre-
tendida noiva do Supp.^{te} de 14 annos d'ida-
de e por consequente Orfã; vem o Supp.^{te}
requerer a V. Sa. para que, ouvido o Curador
geral dos Orfãos, conceda alvara' de licen-
ca a dita menor para assim effectuar o casa-
mento. O Supp.^{te}

J. a V. Sa. haja de assim
differir-lhe

Com a resposta do
Curador d'Orfãos
solto. Porto, 4 de
julho de 1873.
J. Condeia



C. R. M. ce

Francisco Ferreira de Sant. Anna
Maria Riffer

Mmo

Mon. Sr. J. de Cersbourg

Das informações que te-
ho do feticionario, e ser es-
te pessoa bastante mu-
rigera do, julgo nica-
do de reconhecer o abra-
ço de licença perdido.
P. Interro' 4. do julho de=

Lancideff. d'Albr.

Em vista da informação
passe-se a lavrar-se Dis-
tretto, 4 de Junho de 1873
J. Conceição

Sub. puz
 El
 8 de 2000
 2000 4000. Ditos, 4 de Julio de 1885.
 8 de 2000
 Juan D. Vicent. ha-
 rente juramentado

Juntada

Sto. Attila de me de
 Julio de un lado e outro em
 terra etc, no entanto de
 opham facer juntada de
 to auto (de petreos de
 Reparto que a. Orante
 Livi; degen lano etc
 Livi. In fac. Parace
 fidel, brevemente qua
 munda que deus:

200



Mm.^o Sr. D.^o João de Ophias.

Diz Francisco Ferreira de Sant'Anna que tendo esponsado-se com a orphã D.^a Maria Pedro Kiffer, filha do finado Pedro Kiffer, com a devida licença deste juizo, em 26 do mez proximo passado, como fôrva com a entidade de casam.^{to} incluso, e como a referida sua mulher possui no cofre das orphãs a quantia de quarenta e cinco mil seis centos e setenta e cinco reis, entre dos p.^o a m.^{me} c.^o de abril de 1866, quer o portante o supplicante retirar aquella quantia e o juros vencido até o dia do seu casamento e por a em que a referida sua mulher attugio sua maiorid.^e pelo que

João de Sant'Anna. Letra de 9 de Agosto
de 1870. Ferreira de Sant'Anna.

J. de Sant'Anna
assim o deseja.

C. R. M.^o



Fran.^{co} de Sant'Anna

M. L. L. juiz de aq. ha-

Dei Fran. Ferreira de Sant'Anna, que
para seu documento se lhe fez preciso que
V. S. lhe mande desentranhar do auto de in-
ventario de seu finado sogro Pedro Lippert
a certidão de casamento do supp. que se
acha junta ao mesmo auto, ficando
trahado: pelo que.

P. a. V. S. am. lhe
deposio

Pape, mas barando
inconveniente. D. H. S.,
14 de Novembro 1873
J. Conceicao

E. N. M.

Dele 14 de Nov de 73.



Francisco Ferreira de S. Anna
Trahado de uma peticao, de-
quado e certidao. que as Com. de
Leaes e Inventarios e Recensas
Municipaes de S. Paulo. De
Francisco Ferreira de Sant'Anna
que preciso que haubera man-
do

mandat para se deitar a fazer
canções do tempo do seu casamento
com D.ª Maria Pedra Riffa
e qual tem logo no estatuto
desta Igreja de. por tanto se
de abazer de novo seja por
vies mandado para se fazer
Receita e lançar. = Pare. = R.
reitor e vigário desta Parochia.
Destem, vinte e nove de Ju-
ho de mil e oitocentos e oitenta
e oit. e Martin. Sebastian. e
Friso Martin. Vigários In-
comendados da Parochia de
N.ªm S.ª de D.ªm do Destem do
Pa.º de Comarca do mesmo
N.ªm e treze de das Ig.ªs
da Parochia de Santa Cathari-
na por D.ªm Excellent. Reveren-
dissimo etc. C.ªtifica que nos
o Livro de casamento do pres-
ente desta Parochia, nell' o f.º
N.º e no cento e nove se acha
o nome de D.ªm seguinte: Fran-
cisco Figueira de Santa T.ªm e
Maria Pedra Riffa. e a vir-
te de se dar do sup. de qual
de mil e oitocentos e oitenta
e oit. e vinte e oit. de N.ªm
S.ª de D.ªm do Destem, por
os de numeracao, sem impe-
dimento Canonicas, no for-
ma do Council de Trento, Com-

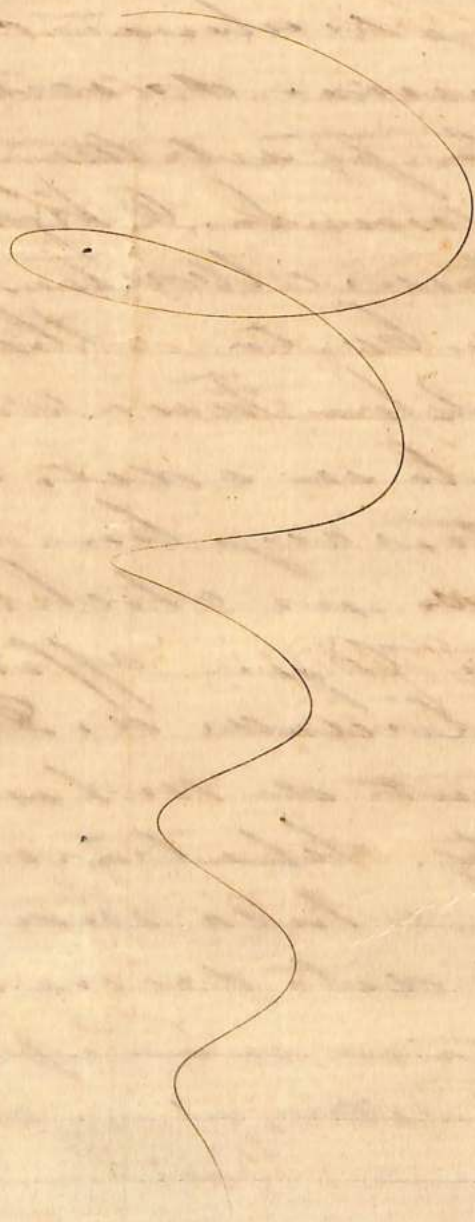
Cantamento de Bispo e bis
 na minha presença e do testemunho
 abaisso assignados a este livro
 da minha e minha em matu-
 monio por parte de parente, tem-
 eisco Theresia de Sant'Anna, filha
 legítima de José Thome de Sant'Anna
 e de Theresia Maria Thome de Sant'
 Anna, natural e baptizada em
 Lisboa, e Maria Pedro Baptista, fi-
 lha legítima de João Pedro Baptista
 e de Theresia Maria Baptista, natural
 e baptizada em Lisboa e desta ci-
 dade. E logo se fizeram as breves
 matrimoniaes do costume. E por
 parte dos test. p. e test. gen. assigna-
 rem os testemunhos. O Vizinho Seba-
 stião Antonio e Martinho, Antonio
 Thome de Costa, Theodoro Jo-
 quim da Silva Thome. Nada mais
 de cartula em o dito livro, a qual
 me reporto, e cujo livro se acha
 archivado no estremo desta
 Matriz. E por affirm. in-fra
 Parochi. lida de ar. D. Thome, que
 os dictos de m. e de m. e de m. e
 uteris etc. Sebastião Antonio
 Martinho. Nada mais se con-
 tido em o dito documento, a qual
 me reporto em m. e p. de ar. D. Thome. Dado, 2 de Novembro de 1873.

Pago 200 de T. de Registo
 João Pedro



Junta

Alto Rio, do mto de D. de D. de D.
De mil eito e setenta e
quatro mil e setenta e
dois. Junta a estes autos da
fotografia que se vuole se re e
ligar. Em Rio de Janeiro, 18 de
Abril de 1880. O secretario



Deposita-se a 10 de abril de
1873, os juros de cinco annos
de 20 de abril de 1866, a 20
de abril de 1871, comprehendem-
te a quantia de 1:550\$6750
pertinente a orpha Anna
sum de 5. Refer; e os juros na importan-
38 1/4 668 - Cin de mil 38 1/4 668. reis —
Vidal

Abil digr
Desemb

11 de 1873 = Nota Data recobro a tes-
ta Maria Refer, a quantia
de trezentos e setenta e oito mil reis
38 1/4 668 - centos e setenta e oito mil reis —
juros de 5 annos de 20 de abril de
1866 a 20 de abril de 1871 —
Vidal

Certifico que nota Data recobro
Maria Refer a quantia em conta
da Caixa Supra, como consta do
quitação no Depósito, existente
no Haurario de Fiança Nacional
Destino. 11 de abril de 1873,

Deposito
Quitação
e conta 3800

Vidal

Atto e
custo villos

Certifico que atas antes
pagas pelo or dem foy
de 100 fr em a legemte em
Vidal



Conta

Contado de f. 33N indiente

Ato Escrivão

Juntado de f. 33N - 34N -	400
Conta e nota f. 33N -	8:600
Juntado f. 36-37N - 39N -	600
Sumos de f. 40N e conta notada	5:000
Certidão e S. Mo f. 2	14:600
	1:400
	<u>16:000</u>

Ato Supp.

S. Mo f. 35-37-38 e apontamento do Curador	
Rui	1:600
Contado, Conta f. 37N - 39	4:020 5:620

At Supp.ª

S. Mo da f. 40N -	200
	<u>28:820</u>
Conta	1:000
	<u>22:820</u>

Olcusados

A. Silvino

Busa 55-

Junta da

As vinte e quatro dias
do mez de Dezembro de
mil oito centos e setenta
e nove n^a esta Cidade
do Fustero em meu car
tório faço junta da es
ta Junta da petição da
inventariante e tutor
com a pro curação que
lho foi doante se
segue com um despa
cho do que lavrei
este termo em foz
de Reis e Antas

112

Excmo. Sen. J. de O. p. ha.

Nos autos, depreque - u. o. levantamento
dos juros vencidos, nos termos requeridos,
ficando a tutela, requerente, seguinte ás
P. contos um tempo opportuno, ~~destes~~
p. Maria Rieffer, viúva de Pedro Rie-
ffer, tutora de sua filha Anna
que, possuindo esta na Thesouraria
de Fazenda a quantia de um
conto quinhentos e cinquenta mil
seiscentos e setenta e cinco reis
1:550.675 entrada para o Co-
fre de O. p. ha. em 2 de abril de
1866, precisa que t. d. a. digne man-
dar que o Escrivo respectivo depreque a
Thesouraria a fim de que a suppleante
possa receber os juros repetidos de 2
de abril de 1877 a 2 de abril de 1878
que tem direito de receber. A supp.
viúva, p. ha., tem feito repetidos des-
posos com sua filha, estando oti. em
devida por alguns compromissos con-
tratados, como a mesma reconhece,
nos chegando os seus poucos rendimentos
para a sua subsistencia, chegando a
a supp. a fazer sacrificios nos pe. gueros
de sua parte.

A vista do que expoz respectivamente a
t. d. a. de conformidade com a O. d.
Liv. 4.º tit. 99 § 4.º requer, que se digne
mandar passar o depreco de juros
juntando-se esta aos autos para o

Out. 24 de Set.º de 1879.
Consta, segundo os ultimos
termos da Lei

E B M.

Posto 23 de Junho de 1879



Maria Tereza

Deposito de

Traslado da Procura-
 ção bastante que faz a
 ma Maria Hoffer ao Ad-
 vogado João de Figueiredo dos San-
 tos com abaixo se declara.

Saiba quantos este publico in-
 trumento de procuração bastante
 serem, que eu sou do Nascimento
 de Nossa Senhora Jesus Christo de mil
 oitocentos e sessenta e sete, ao vinte
 e quatro dias do mes de dezembro de
 dito anno, nesta Cidade de Oestero,
 Capital da Província de Santa Ca-
 tharina, em meu Cartorio compa-
 recem presente da ma Maria Hoffer, re-
 sidente nesta Cidade, acompanhada
 de mim Tabellião e das duas testem-
 unhas presentes abaixo assignadas
 perante as quaes por elle sou feito
 que constitua seu bastante procu-
 rador ao Advogado João de Figueiredo
 dos Santos, com poderes expressos
 para tratar de todos os negócios da
 herança de Fernando de quantidade de
 presente dos presentes que pertencem
 a sua filha e filha sua tutela
 da Anna Hoffer, conforme o despacho
 e ordem do Excmo. Senhor Juiz de Re-
 pellas, de conformidade com o supre-
 citis assignados, podendo passar qui-
 tações, recibos e representações para
 o referido fim em todos os termos
 que forem necessarios para final

terminação, harmonia por tanto tu,
de por firme e salido, com a
esta outorgante fôr. E de anno
e disse em fôr de este Antromu-
to que a fôr, th li, aceite, fôr.
fôr e assignou com as duas
testemunhas presentes de alda
sier Nro e Francisco Jon Ramos
reconhecido de nome Leonardo Jorge
de Campos, Tabellião que o escreve.
= Maria Riffer = Estrela Parier
Nro = Francisco Jon Ramos = E
translado do proprio livro no prin-
cipio declarado de qual se fez
e deu fôr. Em Leonardo Jorge de Cam-
pos Tabellião que a suscripto e as-
signo em publico e rão.

Em fôr da her d's

O Tabellião Leonardo Jorge de Campos

1879

Campos

Junta da

Nos vinte e sete dias
 de janeiro de 1808
 aos dez mil e cento e
 cinquenta e nove na
 cidade do Rio de
 Janeiro em sessão
 pública e aberta a
 vista da certidão do
 termo de tutella que
 ao diante se segue
 Da qual havendo este
 termo em 10 de
 Novembro de 1807
 e havendo que a mesma



José de Miranda Santos Escri-
vão de Orphãos da Fidalgaria
do Rio de Janeiro e seu terno por
el. Magestade o Imperador
nossem Deos faze de

Certifico que revendo
os autos de inventario do fi-
nado Senhor Rieker, de que é
inventariante sua mulher D.
Maria Rieker, nelle dos au-
tos apparece consta o termo
de tutela, que é da seguinte
forma seguinte, Ter-
mo de Tutella, e poremto
a tutora nomeada afo das seis Tutoras
veras do appenho, As vin-
te e seis dias do mes de De-
zembro de mil oito centos e se-
tenta e nove nesta Cidade do
Rio de Janeiro, Capital da Provincia
de Santa Catharina, em casas
de residencia do Juiz de Orpha-
os D.ºs Tutoris Augusto da
Costa Barroada, onde eu Escri-
vao no diante nomeado fui viu-
do, e sendo a hi presente a in-
ventariante, e tutora das me-
nores orphaos, e suas filhas, me
vade a sua da Confirma-
ção, a qual o juiz de direito

difirio e juramento dos Santos.
E eu auctoressa em um livro d'al-
leluia que foy sua mao d'ir-
ta vale a cargo do qual he
encarregada, que tem e verda-
damente, em cumprimento
a sentença, que e parada nos
autos assencas, e fathas seis ver-
co, e service de tutora da
menor orphanua sua filha a
Dama Anna Kiefer que
tem hoje dezesete annos de ida-
de cuidando de sua pessoa
e bens, havidos e foyr haver,
educando-a conforme seu sexo
e idade, alimentando-a a
custa de seus rendimentos, e
a sua propria custa, quando
os rendimentos nao chegarem
requerendo allegando, e de-
fundando, a dita sua tutel-
lada conforme a direito, dan-
do conta a este Juizo nos
devidos tempos, ou quando
he for ordenado, sujeitando
se em tudo as Leis dos tuto-
res que neste acto he foi
explicado pelo Juiz, e as
Comminacoes da Lei. He
crita por ella o dito juramen-
to assim prometterem cum-
prir e guardar. Pague
para as costas mandam

mandou o fim lavrar este termo
 que assignou com a dita
 tuba. Eu José de Miranda
 da? Santos Escrevi o que
 a escrevi. Costa Barradas
 Maria Niofor, Nada
 mais nem menos se con-
 tinha em a dito termo
 de tuba que aqui he
 e fielmente transcrevi
 aqui, estava collado
 com a estampilha de du-
 cento reis debidamente
 inutilizada. Lo que
 deu fé. Desterro 27
 de Dezembro de 1879
 Eu José de Miranda
 Santos Escrevi o que
 a escrevi e assigno

Des. term. 27 de Dezembro -
 de 1879

Miranda? Santos

Tax 14060
 Sell 1400
 Rs 25060

Junta da
Inscrição

As vinte e sete dias do
mês de Dezembro de
mil oito centos e se-
tenta e nove no
cidade do Portu-
go em men a cartoria
co findada a es-
ta Junta da inscri-
ção que se diante se
segue Do que ha-
verá este termo em
fiança da Misericórdia de
São João e a que se a
escreva

Extrato

47

83-

Caldes

Nome da responsavel — D. Maria Kieffer

Domicilio — Rua da Constituição

Profissão — Domestica

Nome da menor — Anna Kieffer

Domicilio — com a responsavel

Profissão — Domestica

Assão da
responsavelida

de Tutoria

Data da res-
ponsavelida

de 7 de Março de
1864

Assinatura — filha de Pedro Kieffer

A responsavel — Maria Kieffer

Do Ex^{cm}

Doutor 27 de Junho de 1879

Certidão
para a qual
cripção e
seu no extrato
archiva do
3480

Leonor de Sordalora a firma nra
e deu fe. Oesterro 29 de Desem-
bro de 1849

O Official nro de Reg.
Domna Maria Galdiera de Chula

N. 7500 Registrado apuz 17 de Junho 3º de 1849
O Official nro de Reg.
Domna Maria Galdiera de Chula

O Official nro de Reg.
Domna Maria Galdiera de Chula

De J. B. S. Lencastre Deprecar a quantia de
 1:771:378

Suma da capital recolhida ao entre
 mi 20 de Abril de 1868 sendo
 1:550:875 e de juros vencidos de
 20 de Abril de 1878 a 23 de Fev. de
 1881 e estatura do Capital de refe-
 rida capitaliza 22 de 703

Pasaxes

220:703
 1550:875
 1:771:378

Varcos

54:120

de 50:000

Ant. 1:120

1:820 art. 2º

12:940

Deprecar do J. B. S. Lencastre

Faço gratis

Banco —

57

2 Quilogramas — 2500

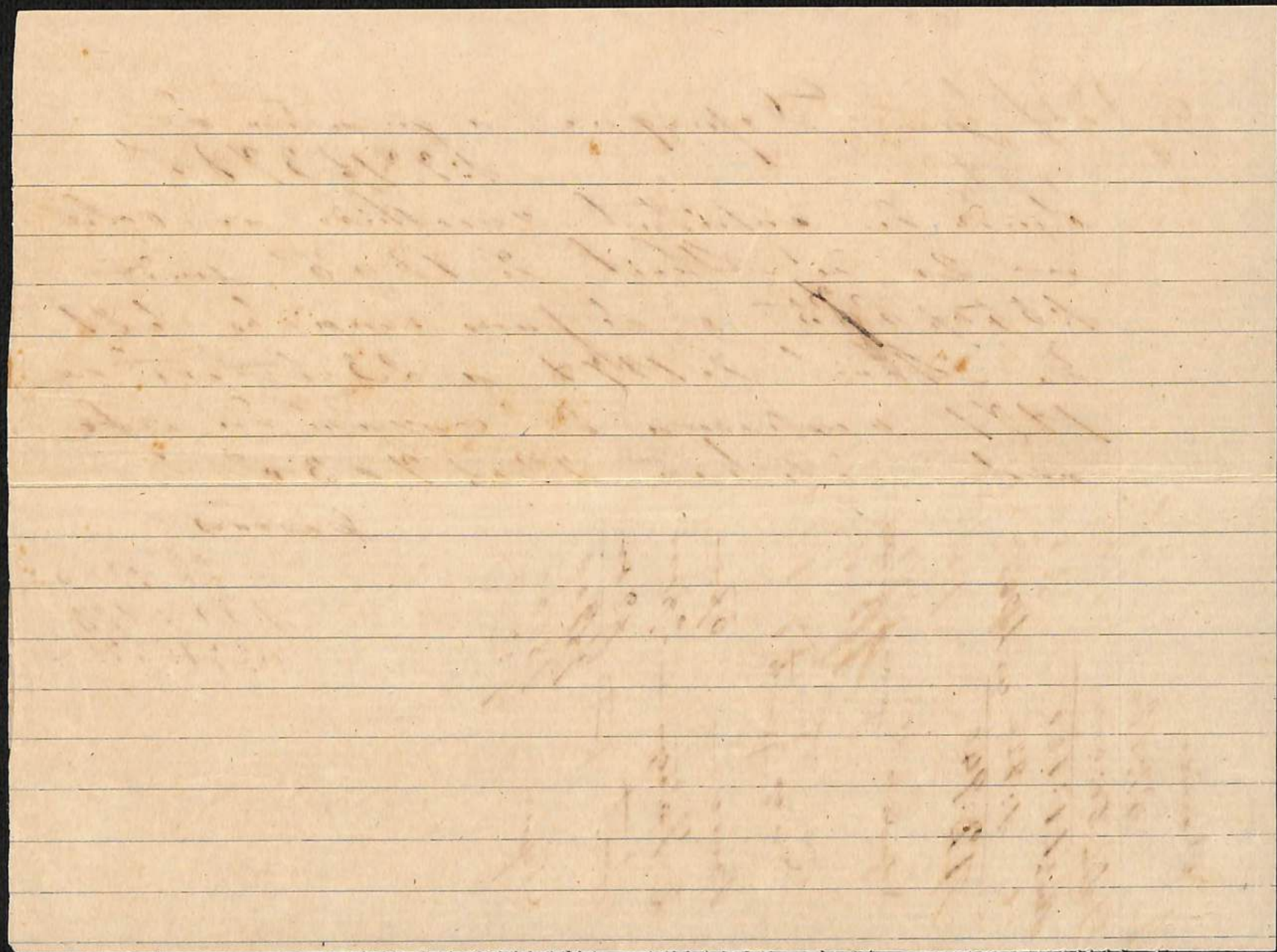
Suma — 5200

2500

15000

8:200

Deprec



A herdeira Anna casou-se no dia 24 de
Fevereiro de 1868 sendo ainda menor com
1^a 2^a e 3^a pessoas, q^{ue} regua perante do cofre
a g^{ra} de R. 550/675 e entrou p^{ra} o cofre em
em 20 de Abril de 1868, com o cinto
a f^o 33

Em virtude da petição da
mãe e tutora a f^o 40 Deprecou-se em
10 de Abril de 1873 os juros de 5 annos a
contar de 20 de Abril de 1868 a 20 de
Abril de 1874 correspondente a dita g^{ra}
e com effeito recebeu os ditos juros na
improntancia 387/686 em 20 de Abril
do ^{mo} a f^o 40

Em 27 de Dez^{bro} de
1879 deprecou-se a g^{ra} de 542/734 e de ju-
ros e accidos de 7 annos a contar de 20
de Abril de 1874 a 20 de Abril de 1878 co-
mo se vê da quitação a f^o 48 v

Agora quer deprecuar o capital
em juros que lhe compete

A outra herdeira Maria, já recebeu
tudo a sua quota a f^o 34

Não resta neste
inventario mais nenhum. E ora de se
fazer a conta no livro de

Am L	500
Dist	1000
aff	6000
L	10000
A	1000
	400
	13:300
	400
Excess	19100

Guia

Os presentes autos
pagos sella de air
enfathas a cressi
das de f^o 25 em
diante, e com esta
importa tudo em 300^s
16200

Exorivão
Niranda Santos

Des terra em 27 de tobr
de 1879

D. 9. com
Esc

Exorivão
Niranda Santos 1.200

Certifico que em cumprimento
to ao despacho de f^o 2 de pre
course a Thauraria, a
quantia de 5421734^s do
que dou fe Des terra em
27 de tobr de 1879 com
Exorivão

Jure de Niranda Santos

Quitação

Nos vinte e sete dias do
mês de Dezembro de mil
e trezentos e setenta e nove
nesta Cidade do Porto
em meu cartório compare-
ceram o Advogado da
inventariante e tutora
D. Maria Kiefer, como
conta da procuração nº 43
e por elle me foi dito que
tendo recebido do d.º
Thomaz de S.º Thomaz
meu filho de S.º Thomaz
José Silvino de S.º Thomaz
542 p. 134 a quantia de quinhem-
tos, quarenta e dois mil, sete
centos e trinta e quatro em vir-
tude da dita procuração
e depreendo d'este juizo
pela presente haver qui-
tação da dita quantia
por elle recebida para a
sua constituinte e que
como assim o deve assignar
Eu José de S.º Thomaz
Escrivão que a escrevi

1.º ass.

João Pêgas da Silva

19

Auto de tomada de
Contas

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil. oito centos e
aizenta nos cinco dias do
mese de janeiro do dito
anno, em casas de resi-
dencia do Juiz de Or-
phãos D. Antonio de
gusato da Costa Pava-
das, onde em sessão
aberta diante nomeada
foi vindo, ahi presente
a Tutora D. Maria
Kiefer representada por
seu Advogado apro-
curador e declarado
f. 43 Depois dos Santos
nagual e foi passou
a tomar as contas pa-
ra manuseio e f. 44
seguinte D. Agne-
stas Canstas mandou a
f. 45 fazer este auto
que assignou com a di-
ta Advogado. E f. 46
foi assinado pelos Exari-
vos que o escrevi

L. Bandas
Josi Pelgins (L. Bandas)

E logo no mesmo dia mes
e anno em seguida ao au-
to retro foi pelo juiz toma-
das as contas pela ma-
neira e forma seguinte

Perguntada se a sua tu-
tella da pessoa mais al-
guem bem, direitos ou ac-
ões se são por as que
consta deste inventario.

Respondem que
pessoa unicamente as bens
que herdou por falecimen-
to de seu pais e inventaria-
do, e que consta do pa-
gamento a 22 de 24

Perguntado mais
qual o rendimento que
tem sido anualmente
as bens de sua tutela-
da?

Pto
anual
80000
que o rendimento anual
calcula em quarenta mil
mais.

Perguntado ma-
is se tem cobrado as divi-
das que cabem a sua tu-
tella.

Respondem que
a penas recebem a de
Nicola Antonio Eller,
na importância de 14500

quatorze mil, e quinhentos
reis - que se applicam pa-
ra acoadjuvar as despesas
que faz com sua tutel-
lada, deitando de entrar
com esta quantia para
o cofre que por insigni-
ficante padie ser ab-
sorbida pelas despe-
sas, não tendo podido
cobrar as outras devidas
a pesar dos esforços que
faz por serem mal-
amparadas.

Perguntado
mais donde provem a
quantia existente no co-
fre de Orphãos pertencen-
te a uma tutelada?

Respondem que
foi resultante da ven-
da que fez por auto
visação d'este juizo
dos escravos José, e Juliana,
como consta a f. 30 e 32

Perguntado mais
se acasinhou por tenen-
te a uma tutelada se
acha em bom estado;
qual os aloguieros que
tem sido a plicados?

Respondem que se

que se conserva em bom es-
tado em consequencia de
com seus atugueis estas
sempre reparando-a no
que tem sido todo esse a-
plicado. Perguntado
mais qual a idade actu-
al de sua tutelada?

Respondem que tem
desaite annos incompletos.

Perguntado mais
se sua tutelada e' cre-
dora ou devedora de al-
guma quantia? Res-
pondem que nada deve
nem e' credora de quan-
tia alguma.

Pergun-
tado quanto rende e man-
salmente a casa. Res-

pondem que a frequencia ca-
ra do Poco do Lintel
numero vinte e tres, tem
doito mil reis por mes
que tem empregado este. Tem
shicento, ja em concertos que
tem sido obrigada a fazer
para sua conservacao, ja
para a fidar a manum-
tencao de sua filha.

Perguntado mais
em quanto mantos aspi-
ras. Respondem que

57
que recebeu de sua fi-
lha de juros na Thesou-
raria de Fazenda
em anno de Dezembro
de 1873 a quantia de
trezentos e setenta e sete
mil, seis centos e sessenta
e oito reis, corresponden 387/668
te a cinco annos de 20
de Abril de 1866 a 20
de Abril de 1871, e que
esta quantia foi disti-
nada para ajudar a
manutenção e educa-
ção de sua filha, visto
ella tutora ser pobre
egualar com a mesma
mais do dobro de seu
pequeno rendimento,
como é visivel, repouso
de seu miúdo haver
o que é absolutamente
necessario a sua filha
e tutelada. E que
recebendo os juros de se-
te annos na importan-
cia de quinhentos e qua-
renta e dois mil, sete
centos e trinta e quatro 542/334
a the 2 de Abril de 1878
foi esta quantia apli-
cada a fazer face aos

aos Compromissos contrahidos
para afixar a manuten-
ção e educação de sua
filha conforme conforme
for ver os Mercetários
Juiz, em sua petição
af 42, que no espaço de
sete annos, afora o pe-
gueno aluguel de sua ca-
minha, que tem sido ap-
plicado a maior parte em
Conceitos a' mesma, e este
o unico que tem recebido,
não chegando sequer
nem para metade do que
tem despendido, tendo man-
dado ensinar a sua filha
a bem ler e escrever, e a to-
das as prendas domesticas
como pode ser examinado
julgando ser dispensada
de apresentar documentos
visto como está patente
que mais do duplo que tem
recebido ter sido necessa-
rio as necessidades de
sua filha que no espaço
de sete annos, tem a-
penas recebido tão poucas
das rendimentos, sendo entre-
tanto tratada com sacrifi-
cio de sua parte com

com tanta de cunha co
mo é geralmente valido
privando-se de muitas
causas, vá para atten
der a sua filha e tu
tebada. Erreis, não
dize não. He foi per
guntado. De que
para contar mandou
o juiz encerrar o pre
sente auto que as
signou com a dita Ad
bado, e ordenou que
se deixe vista ao
Curador Geral de
Orphãos e a José
de Almeida e au
tor e verivado que
o se errevi

João de Almeida
José Celso (de Santo)

Vista ao Curador
Geral de Orphãos

Aos dez e sete dias do
mex de Janeiro de
mil oito centos e oit

e acentra a esta Cidade
do ~~Distrito~~ ^{em} ~~em~~ ^{em}
Cartório ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de}
Com ~~Com~~ ^{Com} ~~Com~~ ^{Com} ~~Com~~ ^{Com}
Governo ~~Governo~~ ^{Governo} ~~Governo~~ ^{Governo} ~~Governo~~ ^{Governo}
de ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de}
que ~~que~~ ^{que} ~~que~~ ^{que} ~~que~~ ^{que}
Em ~~Em~~ ^{Em} ~~Em~~ ^{Em} ~~Em~~ ^{Em}
Junta ~~Junta~~ ^{Junta} ~~Junta~~ ^{Junta} ~~Junta~~ ^{Junta}
de ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de}
Santos ~~Santos~~ ^{Santos} ~~Santos~~ ^{Santos} ~~Santos~~ ^{Santos}
que ~~que~~ ^{que} ~~que~~ ^{que} ~~que~~ ^{que}

Lista de ^{te} Ap. ^{os} ^{Reudi}

Passei em que se deu um julgar boas
as contas fornecidas pelo tutor, e dar
se lhe quizesse. Deu-se, 17 de Fe-
vereiro de 1880 O Auditor Fiscal
João ~~João~~ ^{João} ~~João~~ ^{João} ~~João~~ ^{João}

Data

Logo no mesmo dia ~~no~~ ^{no} ~~no~~ ^{no} ~~no~~ ^{no}
no ~~no~~ ^{no} ~~no~~ ^{no} ~~no~~ ^{no}
por ~~por~~ ^{por} ~~por~~ ^{por} ~~por~~ ^{por}
parte ~~parte~~ ^{parte} ~~parte~~ ^{parte} ~~parte~~ ^{parte}
do ~~do~~ ^{do} ~~do~~ ^{do} ~~do~~ ^{do}
Governo ~~Governo~~ ^{Governo} ~~Governo~~ ^{Governo} ~~Governo~~ ^{Governo}
de ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de}
Santos ~~Santos~~ ^{Santos} ~~Santos~~ ^{Santos} ~~Santos~~ ^{Santos}
que ~~que~~ ^{que} ~~que~~ ^{que} ~~que~~ ^{que}

Conclusão

As decorebas do meu de
janeiro de mil e cento e
setenta e sete e esta lição de
do. E por isso em meu car-
terio faço estes autos com
chamado ao juiz de Cophão
D.º Antonio Augusto da
Costa Barreiros da
que lavrei este termo
Enfante de Miranda
Antes e vivas que
a escreveri

Antes

Sellado, na ten. D.º juiz de
Direito. de.º 19 de jan.
de 1880. C.º Barreiros

Dato

E logo no mesmo dia me
escrevo por parte do juiz
de Cophão D.º Antonio
Augusto da Costa Bar-
reiros, me foram entregues
estes autos com seu de-
pacho em frente da
que lavrei este termo
Enfante de Miranda
Antes e vivas que
a escreveri

Feira

Os presentes autos por
gão sellos de 75
lras, inclusive as
duas seguintes em
branco que impor-
ta em 175 lras
de 49 em diante
Exerícios

Heiranda Santos

Pestero



24 de Janeiro de 1880
do 1.º

Heiranda Santos

Leq. conclusão

Los vinte e um dias do mes
de Janeiro de mil oito centos e
oiteenta e esta Cidade do
Pestero em meu cartorio
faço estes autos concluso ao
Município de Feira de
Santo da Camaragosa
Segundino Legado de fe
brenzoro do que
demonio este por meu

34

este termo em Juiz de Mi-
nistrado e Juiz de Direito
que o escrevi

Ass. com 2^{da}

Tutor, etc, autog etc
Julgo por sentença boy as contas ora pres-
tadas pela tutora e mando se considere
concluída a tutela Maria Reche de mais
prestadas durante o prazo legal. E para
notar que só agora presta contas a tutora
em cumprimento do que dispõe a ord. lin.
tit. 88 e 49, e que tão tarde cumbris-
se o preceito do art. 199 do Reg. n.º 3453 de
26 Abril 1865. Pague a tutora as contas pelo
rendimento dos bens da orphã. Dentre 10
de Fevereiro de 1880

José Secundino Lopes de Gouveia

Data e Publicação

No anno de 1880, mez de Fevereiro
de mil oitocentas e oitenta e nesta
Cidade do Porto em audiência
publica que na Sala d'ellas
fazendo estavam as partes
seus procuradores e advogados
n'ellas pelo Meretissimo Juiz
de Direito da Camara
José Secundino Lopes de Gouveia
foi publicando sua Sentença

duz. Sauteng, o resto do que la
vrai este termo En foue de
Miranda? Sauteng, Enviado que o
escrever

Conclusão

Elogo no mesmo dia me e anno
por parte do Escrivão ao disar de
mandado faço estes autos con
chusos no juiz de Orphãos do Juiz
torio Augusto da Costa Bar
radas Do que lavrei este
termo En foue de Miranda?
Sauteng Escrivão que o escrever

Acta

Cumpra-se. Dat. 11 de
Febr. de 1880. Escrivador

Data

Aos quatorze dias do mes de Fe
vereiro de mil oito centos e oitenta
na esta Cidade do Desterro
n'este Cartorio por parte do Juiz
de Orphãos Doutor Antonio Au
gusto da Costa Barradas, me
forão entregues estes autos com
seu despacho em frente do

Do que se lavrou este termo em
João de Miranda Santos
Examinado que a escrevi

Intimações aos interessados

Certifico que se há de man-
castorio e a esta cidade
civili pessoalmente aos
interessados, inventariante
e tutor D. Maria Kieffer
e a sua filha menor
puerana D. Maria
Kieffer e D. Fernando
Gonal de Gopharo, ato
dos promiscuaria da
sentença e despacho
vobos. Do que fica
vobos vobos e da
fe. D. Fernando em 14
de Fevereiro de 1880

Desenvolvido

João de Miranda Santos

Conta

Ao Dr. Juiz de Direito
 Julgamento fº 54 2,000
 Ao Dr. Juiz de Officio
 Exame dos autos pº tomados de conta — 3,000
 5,000

Ao Morgado Santos
 Assistencia de fº 12,000
 Petições de fº 2,000
 14,000

Ao Escrivão
 Juntada fº 41 e busco fº 44 5,200
 Conta anotada fº 46 2,060
 Juntados e conta fº 46 e 47 3,680
 Registro fº 47 e 48 7,500
 Guia culos e inter fº 48 2,300
 Intercão fº 48 e 49 1,000
 Auto fº 49 3,000
 Simos fº 49 a 52 1,000
 Simos fº 52 a 53 (4) 800
 Guia, sub, obr e data fº 53 e 54 2,100
 Obr, data, inter e diligencia fº 54 a 55 9,400
 57,040

Conta
 Somma total 129 2,000
 Montados 59,040
 A Silva e Silva

J. e H. dragado e
 Montados e autos

Cooper

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

